



MEC – Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I, sala 313
CEP 70047-900 Brasília-DF
Telefone (61) 2022-7034 Fax (61) 2022-7041

ESCLARECIMENTO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2013 **Processo nº. 23000.014204/2012-75**

Senhores Licitantes,

Em relação a questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, e após consultar a área técnica responsável deste Ministério e com base no instrumento convocatório, informamos o que se segue:

PERGUNTA 1:

No que tange ao Anexo I, item 26.1.1.3 “Comprovação de prestação de serviço de “Análise e Proposição de Estrutura Organizacional” utilizando metodologia aderente ao CBOK, apresentando atestados e comprovações de entregáveis similares aos descritos no ENCARTE A deste Termo de Referência.” entendemos que deve ser comprovada que a proposta de estruturação organizacional abordou análises semelhantes às análises apresentadas no Encarte A: “Melhorias nos processos; Avaliação da amplitude de comando (atual e futura); Distribuição de atribuições e responsabilidades entre as unidades; Avaliação dos mecanismos de coordenação lateral e vertical entre cada uma destas unidades; Avaliação da estrutura decisória necessária para otimizar o desempenho da unidade; Avaliação do ambiente legal; Avaliação do alinhamento da estrutura organizacional com a atual diretriz de gestão da unidade; Realizar benchmarking em relação a estruturas e atribuições semelhantes”. Este entendimento está correto?

RESPOSTA 1:

Sim, o entendimento está correto.

PERGUNTA 2:

No que tange ao Anexo I, item 26.1.1.4 “Comprovação de prestação de serviço de “Desenho da Situação Futura dos Processos incorporando os resultados identificados durante a Análise de Processos” utilizando metodologia aderente ao CBOK, apresentando atestados e comprovações de entregáveis similares aos descritos no ENCARTE A deste Termo de Referência”. entendemos que o entregável 3) descrito no ENCARTE A “Relatório contendo a Análise de Intervalo (Gap Analysis) “ se refere a atividade “7) Realizar análise de intervalo (Gap Analysis) com foco no ganho efetivo (tempo e capacidade),



considerando equivalência de tipos de informações analisadas”. Ou seja, a análise de gap se refere a quantificação e estimativa do ganho esperado entre os processos da situação atual e futura considerando as dimensões tempo e capacidade. Este entendimento está correto?

RESPOSTA 2:

Sim, o entendimento está correto.

PERGUNTA 3:

No que tange ao Anexo I, item 26.1.1.5. “Comprovação de prestação de serviço de “Formação Conceitual e Metodológica” com no mínimo 60 horas de duração e abordagem teórica e prática para transferência de conhecimento nas temáticas a serem trabalhadas no Escritório de Processos: modelo de gestão por processos, arquitetura de processos, modelagem e análise de processos, alocação de recursos humanos e redesenho de processos” entendemos que deve ser comprovada capacidade para ministrar conteúdo técnico de todos os serviços a serem realizados pelo escritório de processos. Este entendimento está correto?

RESPOSTA 3:

Sim, o entendimento está correto.

PERGUNTA 4:

No que tange ao Anexo I, item 26.1.1.7 “Comprovação de prestação de serviço de “Estruturação de Escritório de Processos” utilizando metodologia aderente ao CBOOK, apresentando atestados e comprovações de entregáveis similares aos descritos no ENCARTE A deste Termo de Referência” entendemos que deve ser comprovada capacidade para projetar um escritório de processos apto a prestar todos os serviços descritos no Encarte A. Este entendimento está correto?

RESPOSTA 4:

Sim, o entendimento está correto.

PERGUNTA 5:

No que tange ao Anexo I, item 26.1.1.8 “Comprovação de prestação de serviço de “Apoio ao Escritório para fins de Automação de Processos em Ferramenta de BPMS” utilizando metodologia aderente ao CBOOK e envolvendo no mínimo os seguintes itens: desenho de formulário, automação de regras de negócio e desenvolvimento de painel de controle de



um processo apresentando atestados e comprovações de entregáveis similares aos descritos no ENCARTÉ A deste Termo de Referência” entendemos que as atividades de desenho de formulário, automação de regras de negócio e desenvolvimento de painel de controle se referem a automação do processo na própria ferramentas de BPMS. Ou seja, trata-se efetivamente de um projeto completo de automação de processo em ferramenta de BPMS, e, não simplesmente da especificação de um processo a ser automatizado. Este entendimento está correto?

RESPOSTA 5:

Sim, considerando os entregáveis previstos no ENCARTÉ A do Serviço de Apoio ao Escritório para fins de automação de Processos em Ferramenta de BPMS e ressaltando o entregável de número 5 - Processo automatizado em ambiente de produção, o atestado deve sim ser um Projeto Completo de Automação em ferramenta de BPMS e não simplesmente a especificação de um processo a ser automatizado.